



Município
Figueiró dos Vinhos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FIGUEIRO DOS VINHOS

CERTIDÃO IMI 2020

(alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 79 do RFALEI)

Carlos Manuel Simões Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos certifica, para os devidos e legais efeitos que, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2019, aprovou por maioria a fixação em 0,32% da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2019, bem como a dedução fixa de 20€ para agregados familiares com um dependente, uma dedução fixa de 40€ para agregados familiares com dois dependentes e uma dedução fixa de 70€ para agregados familiares com três ou mais dependentes.

-----Por ser verdade, passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso na Secretaria desta Câmara Municipal.-----

Figueiró dos Vinhos, 26 de dezembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

Carlos Manuel Simões Silva